



RELATÓRIO MENSAL-JANEIRO 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de Ivai | Secretaria de Educação
Rua Expedicionário Bruno Estrífrica, SN, Bairro Centro, CEP 84.460-000
Fone: (42) 3247-1416 (WhatsApp) / (42) 3247-1273



A Secretaria de Educação atualmente atende a seis escolas Municipais, sendo:

Nº	ESCOLA	Diretoras	Pedagogas	Administrativos
01	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	01	01	01
02	ESCOLA BITUMIRIM	01	01	01
03	ESCOLA CRISTO REI	01	02	01
04	ESC. DR. LEOPOLDO GUIMARAES CUNHA	01	01	01
05	ESCOLA MADRE JOSAFATA	01	01	01
06	ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	01	02	01
TOTAL até 31/01/2021		06	08	06

Nº	ESCOLA	ALUNOS	PROF^{as}	Serviços Gerais
01	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	114	10	05
02	ESCOLA BITUMIRIM	111	10	04
03	ESCOLA CRISTO REI	380	18	09
04	ESC. DR. LEOPOLDO GUIMARAES CUNHA	191	14	04
05	ESCOLA MADRE JOSAFATA	174	23	05
06	ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	364	18	08
TOTAL até 31/01/2021		1.334	93	35

ALUNOS EM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Nº	ESCOLA	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL (Contra turno)	CLASSE ESPECIAL D.I.
01	ESCOLA CRISTO REI	10	07
02	ESC. DR. LEOPOLDO GUIMARAES CUNHA	06	00
03	ESCOLA MADRE JOSAFATA	04	00
04	ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	05	00
TOTAL até 31/01/2021		25	07

PROCESSO SELETIVO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura tornam público o Concurso de **REMOÇÃO** para Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivaí.

1. DO PÚBLICO ALVO

- 1.1 Poderão solicitar remoção os professores efetivos, lotados nas Escolas Municipais.
 - a) estiverem no efetivo exercício da função;
 - b) não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;
- 1.2 Este edital não se aplica para pedagogos e professores de educação física.

2. DA REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 A remoção deverá ser requerida no período de 04 a 08 de janeiro de 2021, de forma online através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfMDUjErHntkyVlb44Xzd-5BqcTg1_h6nNt5C9miE7_pcTgFA/viewform e também estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação <https://sites.google.com/SME.ivaí.pr.gov.br/sme-ivaí> e Prefeitura Municipal de Ivaí <http://www.ivaí.pr.gov.br/>.
- 2.2 Deverão preencher o formulário, e anexar em um único arquivo PDF o requerimento que está no anexo I deste edital e documentos de formação.
- 2.3 A relação de classificação dos candidatos será fixada em edital à disposição dos interessados no site da Secretaria Municipal de Educação <https://sites.google.com/SME.ivaí.pr.gov.br/sme-ivaí> e Prefeitura Municipal de Ivaí <http://www.ivaí.pr.gov.br/>, no dia 12 de janeiro de 2021.
- 2.4 O recurso deverá ser apresentado via protocolo online através do link: https://docs.google.com/forms/d/18SVbsYTFeznKWwIF_vJ77ShUaMMjQmfbN8gJ9OhD6oM/prefill, até às 17 horas do dia 13 de Janeiro de 2021.
- 2.5 A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados no site da Secretaria Municipal de Educação <https://sites.google.com/SME.ivaí.pr.gov.br/sme-ivaí>, a partir do dia 14 de Janeiro de 2021.
- 2.6 Para classificação será considerado o artigo 4º do Decreto nº 42/2010.

- 2.7 A escolha de vagas ocorrerá no dia 18 de Janeiro de 2021 via *google meet*, através do link: <https://meet.google.com/rcb-uawo-xsh>, às 14 horas.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas vagas nas escolas municipais Bitu-Mirim e Leopoldo Guimarães da Cunha, de acordo com a necessidade.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 4.2 Os professores são totalmente responsáveis pelos documentos que apresentarem e pelas declarações que prestarem no ato da remoção.
- 4.3 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, tornarão nulos os atos decorrentes da remoção.
- 4.4 Os atos decorrentes da remoção serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ivaí, 29 de Dezembro de 2020.

Celia Siombalo Chaida
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto N° 072/2020 de 01/04/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO 2021

<p style="background-color: #002d40; color: white; padding: 2px; text-align: center; margin: 0;">04/01 À 08/01</p> <p style="font-size: small; text-align: center;">A REMOÇÃO DEVERÁ SER REQUERIDA NO PERÍODO DE 04 A 08 DE JANEIRO DE 2021</p>	<p style="background-color: #002d40; color: white; padding: 2px; text-align: center; margin: 0;">12/01</p> <p style="font-size: small; text-align: center;">A RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SERÁ NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2021</p>	<p style="background-color: #002d40; color: white; padding: 2px; text-align: center; margin: 0;">13/01</p> <p style="font-size: small; text-align: center;">O RECURSO DEVERÁ SER APRESENTADO VIA PROTOCOLO <i>ONLINE</i> ATÉ ÀS 17 HORAS DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2021</p>	<p style="background-color: #002d40; color: white; padding: 2px; text-align: center; margin: 0;">14/12</p> <p style="font-size: small; text-align: center;">A RESPOSTA AO RECURSO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PARTIR DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021.</p>
<p style="background-color: #002d40; color: white; padding: 2px; text-align: center; margin: 0;">18/01</p> <p style="font-size: small; text-align: center;">A ESCOLHA DE VAGAS OCORRERÁ NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021 VIA <i>GOOGLE MEET</i>, ÀS 14 HORAS.</p>	<p style="background-color: #002d40; color: white; padding: 2px; text-align: center; margin: 0;">DÚVIDAS?</p> <p style="font-size: small; text-align: center;">ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 3247-1416 / 3247-1273</p>		

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

EDITAL Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura tornam público o Concurso de **REMOÇÃO** para Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivaí.

1. DO PÚBLICO ALVO

- a. Poderão solicitar remoção os professores efetivos, lotados nas Escolas Municipais.
 - c) estiverem no efetivo exercício da função;
 - d) não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;

2. DA REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a. A remoção deverá ser requerida no período de 09 a 12 de janeiro de 2017, no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , Rua Dr.Ferreira Correia, 127, centro – Ivaí-PR.
- b. Deverão preencher requerimento, e entregar envelope fechado contendo: requerimento e cópia dos documentos de sua formação.
- c. A relação de classificação dos candidatos será fixada em edital à disposição dos interessados nas escolas municipais e na recepção da SME no dia 16/01/2017, a partir das 14:00 h.
- d. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Prefeitura Municipal de Ivaí, até às 17 horas do dia 17/01/2017.
- e. A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 18/01/2017.
- f. Para classificação será considerado o artigo 4º do Decreto nº 42/2010.
- g. A escolha de vagas ocorrerá no dia 20/01/2017 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura às 14:00 horas.

3. DAS VAGAS

- a. As vagas serão apresentadas aos inscritos no dia da escolha, obedecendo à ordem de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b. Os professores são totalmente responsáveis pelos documentos que apresentarem e pelas declarações que prestarem no ato da remoção.
- c. A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, tornarão nulos os atos decorrentes da remoção.
- d. Os atos decorrentes da remoção serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- e. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Retificação do Edital nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **resultado do concurso de remoção**, conforme documentação apresentada no ato da inscrição, dos professores da rede municipal de ensino do Município de Ivaí.

Nº	Nome da professora	Data de admissão	Data de Nascimento
1º	Eliane Malechi	02/04/1990	
2º	Claudia Aparecida Voitovicz	16/04/2015	
3º	Teodosia Bobek	08/02/2017	15/02/1960
4º	Neuza Teixeira	08/02/2017	28/02/1965
5º	Izabel Sloboda Wilhelm	08/02/2017	25/05/1966
6º	Vilmar Freitas de Meira	08/02/2017	10/07/1967
7º	Elisete Schneider	08/02/2017	06/04/1968
8º	Maria Eliane Bardal	08/02/2017	27/05/1968
9º	Luciana Bobek	08/02/2017	12/01/1975
10º	Katiuska Aparecida Côrtes	08/02/2017	20/10/1981
11º	Elaine Cristina de Oliveira	08/02/2017	06/03/1985
12º	Julie Graziele Prox	08/02/2017	19/11/1988
13º	Aline Pontarolo Heinen	23/07/2018	
14º	Daiane Ribeiro Mileski do Prado	05/09/2018	
15º	Joselha Marilei Chopek Chanhuka	12/11/2018	
16º	Franciele Maria Beraldo dos Santos	05/02/2019	

17º	Cadine Lopes dos Santos Bobato	03/06/2019	
18º	Edenise Reifur Rocha	03/02/2020	17/03/1983
19º	Emili Kromp	03/02/2020	19/12/1992
20º	Ana Cleide Ferreira Bobato	05/02/2020	
21º	Maria Elizete Schiliga Ferreira	02/03/2020	
22º	Lisley Michelli Kos Grabicoski	09/03/2020	
23º	Neuza Teixeira	01/06/2020	28/02/1965
24º	Francine Dalzotto Garcia	01/06/2020	31/10/1994
25º	Nathaly Louise Graniska	01/06/2020	06/01/1997

Ivaí, 12 de Janeiro de 2021.

Celia Siombalo Chaida
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 011/2021 de 06/01/2021

EDITAL 02/2021



Licença Especial

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 517/97 abre edital para licença especial de 30 (trinta) dias para os professores da rede municipal de ensino.

1. DOS PRÉ REQUISITOS CONFORME ART. 78:

- 1.1 Poderá se inscrever (o) a professor (a) estável que durante 05 (cinco) anos consecutivos não se afastou dos exercícios de suas funções.
- 1.2 A licença será de no máximo 30 (trinta) dias/anual.
- 1.3 Não será concedida licença especial ao professor que estiver exercendo cargo em comissão.
- 1.4 Professores com 02 (dois) concursos deverão obedecer ao critério (05 anos consecutivos) em cada concurso, ou seja, a licença será atribuída a cada concurso de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.5 Professor com jornada suplementar não poderá usufruir da licença.
- 1.6 O período será de acordo com a disponibilidade da secretaria, segundo a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/01/2021 a 20/01/2021 no site da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2 O requerimento deverá ser impresso e anexado no formulário conforme link <https://forms.gle/LBn8tVAJcFkC1aqL7> e também estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação <https://sites.google.com/SME.ivai.pr.gov.br/sme-ivai> e Prefeitura Municipal de Ivai <http://www.ivai.pr.gov.br/>.
- 2.2 O modelo de requerimento segue em anexo a este edital.
- 2.3 O resultado de classificação será disponibilizado no dia 22/01/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1 Menor número de licenças usufruídas.
- 3.2 Maior tempo de serviço.
- 3.3 Maior Idade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 A participação do candidato implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento.

EDITAL 04/2021

Retificação do Edital no 02/2021

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 517/97 retifica o edital no 03/2021 referente à licença especial de 30 (trinta) dias para os professores da rede municipal de ensino.

No item 2.1 lê-se:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/01/2021 a 20/01/2021 no site da Secretaria Municipal de Educação.

E deve-se ler:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/01/2021 a 25/01/2021 no site da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Ivaí.

Ivaí, 21 de Janeiro de 2021.

Celia Siombalo Chaida
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto no 011/2021 de 11/01/2021



EDITAL 03/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação dos professores de acordo com a Portaria nº 01/2021.

A escolha de turma dar-se-á de forma democrática, sendo que o professor terá o direito de escolha de turma para trabalhar no ano letivo de 2021, de acordo com a classificação abaixo não sendo permitidas trocas após a escolha.

Escola Municipal Cristo Rei:

- 1º Ana Célia Kos Shornobai
- 2º Tewonia Ostrufka Melnek de Castro
- 3º Maria Dircélia Zubacz Schornobai
- 4º Andréia Zubacz Kozar
- 5º Tereza Kos
- 6º Tatiane Roman
- 7º Elenita Divair Barão Corrêa Storer
- 8º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
- 9º Eliceia Zubacz
- 10º Janete de Oliveira
- 11º Miriam K. Manfron
- 12º Viviani Conte
- 13º Dirce Aparecida Bren Borochock
- 14º Eliceia Zubacz
- 15º Andreia Zubacz Kozar
- 16º Adriane Mocelin
- 17º Ana Maria Schastai
- 18º Dianeia Lisboa Camargo
- 19º Michele Dalzotto Garcia
- 20º Tatiane Roman
- 21º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
- 22º Sirlene de Fátima Denck
- 23º Inês Malechi
- 24º Luciana Bobek
- 25º Adelia Siombalo

Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus:

- 1º Edisley Andrea G. Dalazoana
- 2º Beatriz Pezzini
- 3º Ana Paula Kolitski Kos
- 4º Letícia G. da Silva Mendes
- 5º Vilneide Maria Czeliga Schiliga
- 6º Ilza Maria Mehret
- 7º Silmara Chociai Tomachevski
- 8º Eliane Zubacz Verenka

- 9º Solange Schneider
- 10º Beatriz Pezzini
- 11º Terezinha Beatriz Pavlak
- 12º Sirineia Roman da Silva
- 13º Eliane Zubacz Verenka
- 14º Solange Schneider
- 15º Carla Adriele Dalzoto
- 16º Terezinha Chade Taras
- 17º Larissa Teixeira
- 18º Maria Chaida
- 19º Maria Chaida

Escola Municipal Madre Josafata:

- 1º Maria Eliane Soistak Iarenchuk
- 2º Margarida Lemek
- 3º Zeli Slobodzian dos Santos
- 4º Mariana Lila Olszovy Blonski
- 5º Simone Krokocz Pitlovanciv
- 6º Teodosia Bobek
- 7º Neuza Teixeira
- 8º Edicleia Domareski
- 9º Eliane Zubacz Kotula
- 10º Luciana Bobek
- 11º Cadine Lopes dos Santos Bobato
- 12º Analiesi Felema
- 13º Emili Kromp
- 14º Edenise Reifur Rocha
- 15º Ana Cleide Ferreira Bobato
- 16º Maria Elisete Schiliga Ferreira
- 17º Luciene Manhães de Paula
- 18º Leliane Bobato Bobek
- 19º Lislely Michelli Kos Grabicoski
- 20º Francine Dalzotto Garcia
- 21º Neusa Teixeira
- 22º Nathaly Louise Graniska

Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha:

- 1º Cleide Maria Chagas Vaz
- 2º Veridiane Maranhuk Placedino
- 3º Claudia Aparecida Voitovicz
- 4º Claudia Mara de Souza
- 5º Silmara Chociai Tomachevski
- 6º Elisete Schneider
- 7º Ilza Maria Mehret
- 8º Elaine Cristina de Oliveira
- 9º Nelita Galvão
- 10º Nara Daiane Seixas Silva
- 11º Julie Graziele Prox
- 12º Maria Eliane Bardal
- 13º Katuska Apª Côrtes
- 14º Aline Pontarolo Heinen
- 15º Daiane R. M. do Prado
- 16º Joselha M. Chopek Chanhuka
- 17º Franciele Mª Beraldo dos Santos

Escola Municipal Bitu-Mirim:

- 1º Elisete Schneider
- 2º Carmem Andrea Krebs
- 3º Lorislei Aparecida Manosso de Castro
- 4º Marlene Kruk Bobek
- 5º Tatiane da Silva Borges
- 6º Eliane Malechi
- 7º Izabel Sloboda Wilhelm
- 8º Vilmar Freitas de Meira
- 9º Dirce Bren Borochock

CMEI Nossa Senhora Aparecida

- 1º Emili Kromp
- 2º Simone Kocioreczko
- 3º Sandra Mara Jarski
- 4º Adelia Siombalo
- 5º Edicleia Dambroski
- 6º Marli lenke
- 7º Rosana Aparecida da Silva Stadler
- 8º Regiane Martins Pidadeski

Professores de Educação Física conforme sua lotação:

- 1º Miguel A. B. Barbosa – Escola M. Cristo Rei
- 2º Juliano Rocha – Escola M. Dr. Leopoldo G. da Cunha
- 3º Guilherme Chaida – Escola M. Sagrado Coração de Jesus
- 4º Paulo Henrique Bobato – Escola M. Madre Josafata

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO (2021)

IVAÍ/PR

1) Universitários que já possuem o cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação devem realizar a atualização cadastral no link: <https://forms.gle/KTckvqH9dRYfZJxS8> do dia 22/01/2021 até o dia 05/02/2021.

2) Os calouros que já realizaram sua matrícula nas instituições de Ensino Superior, devem procurar a Secretaria Municipal de Educação para realizar o 1º cadastro a partir do dia 26/01/2021 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Para realizar do cadastro é necessário RG, CPF, Comprovante de Residência e Declaração de matrícula.

3) Alunos de cursos técnicos devem procurar a Secretaria Municipal de Educação do dia 26/01/2021 até o dia 05/02/2021 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

Dúvidas entrar em contato no telefone: (42) 3247-1416 ou através do email: daiana@sme.ivai.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO LICENÇA ESPECIAL

Classificação do pedido de licença especial conforme Edital nº 02/2021:

Nº	Nome	Número de licenças que já usufruiu	Tempo de serviço	Admissão
1º	Solange Schneider (2º concurso)	00	05 anos	02/05/2016
2º	Carla Adriele Dalzotto	00	05 anos	23/05/2016
3º	Maria Eliane Soistak Iarenchuk	02	17 anos e 10 meses	
4º	Marta Schornobay Salvadori	02	10 anos	
5º	Zeila Regina Juncos Fonseca	02	9 anos e 7 meses	
6º	Maria Chaida	03	30 anos e 9 meses	
7º	Veridiane Maranhuk Placedino	04	11 anos e 4 meses	
8º	Eliane Malechi	05	30 e 9 meses	
9º	Solange Schneider	05	14 anos e 11 meses	
10º	Mª Dirceia Zubacz	08	25 anos e 4 meses	
11º	Vilneide Maria C. Schiliga	08	24 anos e 10 meses	
12º	Inês Malechi	10	30 anos e 10 meses	

Ivaí, 26 de Janeiro de 2021.